

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA & COMPLIANCE DE TERCEIROS

Sumário

RESUMO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA & COMPLIANCE DE TERCEIROS:	2
Palavras chaves:	3
I. INTRODUÇÃO	4
II. CONDUTAS ÉTICAS	5
II.1. CONCLUSÃO PARCIAL.....	6
II. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	7
III. RELACIONAMENTO EXTERNO	8
IV. Do Sistema de Gestão de Riscos Corporativos	8
IV. Modelo de Gestão de Conflitos, Danos e Riscos.....	11
IV.1 - Introdução.....	11
IV.2 - Definição de Conflito de Interesses	13
IV.2a - Identificação de Conflitos	13
IV.2b - Tratamento de Conflitos.....	13
IV.3 - Gestão de Danos	13
IV.3a - Introdução.....	13
IV.3b - Identificação de Danos	13
IV.4 - Gestão de Riscos	14
IV.5 - Conflito de Conflito de Agência ("Interesses")	14
V. PRESENTES E ENTRETENIMENTO	16
VI. PROIBIÇÃO DE SUBORNO E CORRUPÇÃO SUBORNO.....	16
VII. TRANSGRESSÕES E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO	17
VIII. INFORMAÇÕES E BENS DA EMPRESA.....	17
IX. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS.....	18
X Sobre o Tratamento de Dados	19
XI. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA & COMPLIANCE	21
XII. COMPROMISSO E ADESAO.....	21
XIII. Referências Bibliográficas sobre os temas tratados	22
Anexo I - Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros da Cooperativa de Transportes Mundial.....	25

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

RESUMO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA & COMPLIANCE DE TERCEIROS:

O Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros da Cooperativa de Transportes Mundial é um documento que estabelece as normas éticas e legais a serem seguidas pelos terceiros envolvidos nas atividades da cooperativa. O objetivo é garantir a integridade, a honestidade e a responsabilidade em todas as ações relacionadas à cooperativa.

O capítulo II, Condutas Éticas, estabelece princípios éticos que os terceiros devem seguir, incluindo evitar conflitos de interesses, tratar todos os indivíduos com respeito, cumprir leis e regulamentos aplicáveis e proteger informações confidenciais da cooperativa.

O capítulo III, Compliance Legal, aborda as obrigações dos terceiros de cumprir leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei de Proteção de Dados, a Lei Anti-Corrupção e a Lei de Acesso à Informação. Também detalha a obrigação de reportar quaisquer violações.

O capítulo IV, Modelo de Gestão de Conflitos, Danos e Riscos, discute a gestão de conflitos de interesses, danos e riscos, incluindo a identificação e tratamento de conflitos e a gestão de danos e riscos.

O capítulo V, Presentes e Entretenimento, estabelece regras para o oferecimento e aceitação de presentes e entretenimento, garantindo que essas ações não sejam utilizadas para influenciar as decisões de negócios da Cooperativa de Transportes Mundial.

O capítulo VI, Proibição de Suborno e Corrupção, proíbe qualquer forma de suborno ou corrupção e estabelece medidas para prevenir e combater essas práticas.

O capítulo VII, Transgressões e Proteção contra Retaliação, discute as consequências de violações do Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros, incluindo medidas disciplinares e a proteção contra retaliação para aqueles que reportam violações.

O capítulo VIII, Informações e Bens da Empresa, estabelece regras para o uso e proteção de informações e bens da Cooperativa de Transportes Mundial.

O capítulo IX, Informações Confidenciais e Privilegiadas, discute a proteção de informações confidenciais e privilegiadas e as obrigações dos terceiros de manter essas informações confidenciais.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

O capítulo X, Sobre o Tratamento de Dados, discute a proteção de dados pessoais e as obrigações dos terceiros de cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O capítulo XI, Gestão do Código de Ética, Conduta & Compliance, discute a gestão do código, incluindo a monitoração e avaliação de sua implementação e a atualização do código de acordo com as regulamentações e práticas atuais.

O capítulo XII, Compromisso e Adesão, destaca o compromisso da cooperativa e dos terceiros em seguir e cumprir este código, bem como a necessidade de assinatura de um Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros.

Por fim, o Anexo I contém o Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros da Cooperativa de Transportes Mundial, que deve ser assinado pelos terceiros para confirmar sua adesão e compromisso em seguir e cumprir as regras estabelecidas no código.

Em síntese, o Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros da Cooperativa de Transportes Mundial é um documento que estabelece princípios éticos e regulamentações para garantir a conformidade legal e ética dos terceiros envolvidos nas atividades da cooperativa. Ele inclui regras para condutas éticas, relações no ambiente de trabalho, relacionamento externo, gestão de conflitos, danos e riscos, proibição de suborno e corrupção,

3

Palavras chaves:

Ética; Conduta; Compliance; Terceiros; Conformidade; Normas legais; Gestão de Conflitos, Danos e Riscos; Proteção de dados; Segurança de dados; Incidentes de segurança de dados; Transparência; Finalidades específicas; Monitoramento e auditoria.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

I. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros (“Código”) tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam todos os agentes envolvidos nas atividades da Cooperativa de Transporte Mundial, destacadamente os fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios no relacionamento com a Cooperativa de Transportes Mundial (“Mundial”), suas subsidiárias e suas controladas (“Subsidiárias”), e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os terceiros, expressando o compromisso da Mundial quanto:

- (ii) à conduta ética perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
- (iii) à diversidade, igualdade de oportunidades e respeito no local de trabalho;
- (iv) ao meio ambiente, saúde e segurança;
- (v) à correta informação;
- (vi) à proteção das informações dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
- (vii) ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da Mundial;
- (viii) à imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada deste Código e de qualquer outra norma aplicável aos negócios da Mundial;
- (ix) à integridade financeira e de registros da Mundial;
- (x) às relações com clientes, fornecedores, parceiros, parentes e cônjuges que atuem em conjunto nos negócios da Mundial;
- (xi) às relações com o Poder Público e os órgãos reguladores, inclusive quanto às relações com seus profissionais; e
- (xii) às consultas e denúncias relativas a este Código.

Os terceiros, além do cumprimento das leis e regulamentações vigentes, devem pautar suas ações sempre pelos mais elevados padrões éticos de conduta.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

ÉTICA designa a morada humana. Significa tudo aquilo que torna o ambiente melhor, para uma moradia saudável. Não importa onde trabalhamos, a honestidade, a integridade e a conduta responsável são a base de uma reputação de negócios sólida e os pilares de um comportamento ético ideal em todas as culturas, que orienta cada pessoa sobre o que é apropriado e verdadeiro, direcionando sua vida e visando o benefício comum.

II. CONDUTAS ÉTICAS

1. Os terceiros devem seguir princípios éticos de integridade, honestidade e responsabilidade em todas as suas atividades relacionadas à Cooperativa de Transportes Mundial.
2. Os terceiros devem evitar conflitos de interesses entre suas relações pessoais e profissionais e devem informar imediatamente à Cooperativa de Transportes Mundial sobre qualquer situação que possa levar a um conflito de interesses.
3. Os terceiros devem tratar todos os indivíduos com respeito e não devem tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio no local de trabalho.
4. Os terceiros devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades, incluindo as leis relacionadas à proteção ambiental, saúde e segurança.
5. Os terceiros devem fornecer informações precisas e completas a Cooperativa de Transportes Mundial e não devem fazer declarações falsas ou enganosas.
6. Os terceiros devem proteger as informações confidenciais da Cooperativa de Transportes Mundial e não devem divulgar essas informações sem autorização prévia.
7. Os terceiros devem notificar imediatamente a Cooperativa de Transportes Mundial sobre qualquer violação comprovada deste Código ou de qualquer outra norma aplicável às suas atividades.
8. Os terceiros devem manter registros precisos e completos de suas atividades relacionadas à Cooperativa de Transportes Mundial e devem cooperar com qualquer auditoria ou investigação conduzida pela Cooperativa de Transportes Mundial.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

9. Os terceiros devem manter relações profissionais com os clientes, fornecedores, parceiros, parentes e cônjuges que atuem em conjunto com a Cooperativa de Transportes Mundial.
10. Os terceiros devem manter relações profissionais com o poder público e os órgãos reguladores e devem evitar qualquer forma de corrupção.
11. Os terceiros devem reportar qualquer violação deste Código ou de qualquer outra norma aplicável às suas atividades à Cooperativa de Transportes Mundial e devem cooperar com qualquer investigação conduzida pela Cooperativa.
12. Os terceiros devem assegurar que seus colaboradores e parceiros de negócios cumpram este Código, bem como as leis e regulamentações aplicáveis, enquanto estiverem prestando serviços para a Companhia. Isso inclui a responsabilidade de monitorar e garantir o cumprimento das normas éticas e legais, tanto em relação aos relacionamentos internos quanto externos, que sejam relevantes para os negócios da Companhia.

II.1. CONCLUSÃO PARCIAL

Este Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros tem como objetivo orientar todos os agentes envolvidos nas atividades da Cooperativa de Transporte Mundial, especialmente os fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios, para garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias relevantes, bem como com os princípios éticos e de conduta da Companhia. É importante que todos os terceiros envolvidos nas atividades da Cooperativa de Transporte Mundial estejam cientes deste Código e se comprometam a seguir as normas e princípios nele estabelecidos. A Companhia se compromete a monitorar e auditar regularmente o tratamento de dados e a conduta de seus parceiros de negócios para garantir a conformidade contínua com este Código e as regulamentações aplicáveis. As partes devem estabelecer procedimentos para lidar com incidentes de segurança de dados, incluindo a notificação de autoridades e titulares de dados, quando necessário. A Companhia também se compromete a fornecer treinamento e orientação para garantir que todos os terceiros envolvidos nas atividades da Cooperativa de Transporte Mundial estejam cientes das normas e regulamentações aplicáveis e saibam como cumprir as obrigações estabelecidas. Este Código é parte integrante das normas e regulamentações aplicáveis aos negócios da Companhia e deve

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

ser seguido por todos os agentes envolvidos nas atividades da Cooperativa de Transporte Mundial.

II. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

O presente Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros (“Código”) tem por objetivo estabelecer as condutas que devem ser seguidas por todos os agentes envolvidos nas atividades da Cooperativa de Transporte Mundial, especialmente fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios, no que diz respeito a seu relacionamento com a Cooperativa Mundial, por isso importa as relações estabelecidas.

As relações no ambiente de trabalho devem ser baseadas em princípios de prudência, responsabilidade, transparência, cortesia, respeito, honestidade, ética e imparcialidade. É proibida toda e qualquer forma de discriminação. A Cooperativa de Transporte Mundial espera que tanto seus colaboradores quanto terceiros sigam essas posturas tanto dentro quanto fora da empresa. É importante que os terceiros garantam a seus colaboradores um ambiente de trabalho livre de insinuações e restrições de qualquer natureza, evitando-se constrangimentos e qualquer tipo de assédio moral ou sexual. A Companhia não admite qualquer forma de discriminação relacionada à etnia, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais. A Cooperativa de Transportes Mundial não tolera qualquer tipo de discriminação e espera que seus colaboradores e terceiros também não a tolerarem.

A Diretoria responsável pela contratação de terceiros, com o apoio da equipe de conformidade, tomará medidas para evitar o favoritismo, nepotismo ou outras formas de relacionamento pessoal nas fases de negociação e execução dos contratos ou relações comerciais estabelecidas com a Companhia. No âmbito da boa-fé, dentro dos limites das informações disponíveis e da proteção da privacidade, as relações de subordinação entre os colaboradores e os terceiros ligados por vínculos de parentesco serão analisadas para garantir a imparcialidade e a ética nas decisões e ações da Cooperativa de Transportes Mundial.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Em caso de qualquer violação destas diretrizes, a Cooperativa de Transportes Mundial tomará medidas para corrigir a situação, incluindo, mas não se limitando a, a rescisão do contrato com o terceiro envolvido.

III. RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócio, concorrentes, imprensa e órgãos públicos deve ser pautado por princípios como honestidade, ética, imparcialidade, transparência, sigilo e objetividade, evitando interesses pessoais e sempre respeitando este Código e a legislação vigente, especialmente a Lei Anticorrupção. A Cooperativa de Transporte Mundial valoriza a transparência e a integridade na condução de seus negócios e espera o mesmo comportamento de seus terceiros.

a. Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio e consultores,

A Cooperativa de Transporte Mundial respeita e reconhece a importância de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio e consultores como agentes fundamentais em seus relacionamentos comerciais. A cooperativa tem como princípio trabalhar com esses agentes de forma ética e legal, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza. No processo de contratação, a cooperativa exige que esses agentes cumpram a legislação vigente e as condições contratuais estabelecidas. Tanto a cooperativa quanto seus colaboradores se comprometem a zelar pelo sigilo e garantias contratuais acordadas. A cooperativa não admite que seus colaboradores influenciem ou determine a contratação de fornecedores, prestadores de serviços.

IV. Do Sistema de Gestão de Riscos Corporativos

O Sistema de Governança Corporativa (GRCorp) da Cooperativa Mundial de Transportes encontra-se elaborado em documento específico, de forma abrangente, juntamente com Cartilha de Orientação sobre o tema, tendo sido lido por todos os agentes internos da Cooperativa e alguns externos.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Porém, devida a relevância do tema e a importância de se promover seus ensinamentos, até mesmo como forme de qualificar os envolvidos com as atividades da Cooperativa Mundial, o Conselho Consultivo sugeriu e os demais órgãos das diretorias aprovou que se fizesse constar o resumo de dito Sistema de Governança Corporativa (GRCorp). Diante disso, apresenta-se o Resumo:

Capítulo 1: Introdução

O Sistema de Governança Corporativa (GRCorp) da Cooperativa Mundial de Transportes tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança para a empresa, garantindo que a mesma esteja preparada para lidar com os riscos e garantir a conformidade com regulamentações aplicáveis. Este documento apresenta a estrutura e os procedimentos do sistema de GRCorp da Cooperativa Mundial de Transportes.

Capítulo 2: Estrutura de GRCorp

A estrutura de GRCorp da Cooperativa Mundial de Transportes inclui o organograma da empresa, os papéis e responsabilidades dos principais órgãos e os comitês de GRCorp. Isso garante que haja uma clara separação de funções e responsabilidades, garantindo a eficácia do sistema de GRCorp.

Capítulo 3: Políticas e Procedimentos de GRCorp

O sistema de GRCorp da Cooperativa Mundial de Transportes inclui políticas de conformidade, riscos, integridade, compliance, ética, gestão de dados e gestão de incidentes. Essas políticas são fundamentais para garantir a conformidade da empresa com as regulamentações aplicáveis e mitigar os riscos.

Capítulo 4: Identificação e Análise de Riscos

A identificação e análise de riscos é realizada por meio de métodos como análise de riscos do setor, análise SWOT, análise de cenários e análise de riscos internos. Isso garante que todos os riscos potenciais sejam identificados e avaliados, permitindo a criação de planos de ação para mitigação de riscos.

Capítulo 5: Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos inclui o desenvolvimento de planos de ação para mitigação de riscos, bem como o monitoramento e revisão de riscos. Isso garante que os riscos

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

identificados sejam eficazmente mitigados e que o sistema de GRCorp esteja sempre atualizado e eficaz.

Capítulo 6: Comunicação e Treinamento

A comunicação e treinamento são fundamentais para o sucesso do sistema de GRCorp da Cooperativa Mundial. O objetivo deste capítulo é garantir que todos os funcionários estejam cientes das políticas e procedimentos de GRCorp e de suas responsabilidades relacionadas a essas políticas.

O plano de comunicação de GRCorp inclui a criação de canais de comunicação internos, como boletins internos e intranet, para garantir que todos os funcionários tenham acesso às informações relevantes de GRCorp. Além disso, a Cooperativa Mundial realiza campanhas de conscientização periódicas para reforçar a importância da conformidade e do gerenciamento de riscos.

O programa de treinamento de GRCorp inclui treinamentos regulares para todos os funcionários, incluindo tópicos como segurança de dados, conformidade com regulamentações aplicáveis e ética. Além disso, a Cooperativa Mundial oferece cursos on-line para garantir acessibilidade e flexibilidade para todos os funcionários. A adesão aos treinamentos é monitorada regularmente para garantir que todos os funcionários estejam atualizados e preparados para lidar com questões de GRCorp.

Além dos treinamentos, a Cooperativa Mundial também realiza campanhas de conscientização para garantir que todos os funcionários estejam cientes das políticas e procedimentos de GRCorp e de suas responsabilidades relacionadas a essas políticas. Essas campanhas podem incluir cartazes, e-mails e outros meios de comunicação interna para garantir que todos os funcionários estejam cientes das políticas e procedimentos de GRCorp.

Outra parte importante da comunicação e treinamento é o plano de comunicação de GRCorp, que inclui um plano de comunicação para garantir que todos os funcionários estejam cientes das políticas e procedimentos de GRCorp, bem como das suas responsabilidades relacionadas a essas políticas. Esse plano também inclui protocolos para lidar com incidentes e garantir que a comunicação seja eficaz e eficiente durante esses incidentes.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Conclusão: O sistema de GRCorp da Cooperativa Mundial de Transportes foi desenvolvido com o objetivo de garantir que a empresa esteja preparada para lidar com os riscos e garantir a conformidade com regulamentações aplicáveis. Com uma estrutura clara e políticas e procedimentos bem definidos, a Cooperativa Mundial está preparada para lidar com riscos de diversas naturezas. Através de uma análise detalhada de riscos, a equipe de GRCorp identificou riscos internos e externos e desenvolveu planos de ação para mitigá-los. O monitoramento e revisão regular do sistema garante que ele esteja sempre atualizado e eficaz. A comunicação e treinamento regular dos funcionários garante que todos estejam cientes das políticas e procedimentos de GRCorp e de suas responsabilidades relacionadas a essas políticas. A Cooperativa Mundial tem a confiança de que, com esse sistema de GRCorp, está preparada para lidar com os desafios que possam surgir no futuro.

IV. Modelo de Gestão de Conflitos, Danos e Riscos

IV.1 - Introdução

O Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros da Cooperativa Mundial é fundamental para garantir a integridade dos negócios e a conformidade com as regulamentações aplicáveis. Um dos aspectos mais importantes dessa conformidade é a gestão de conflitos, danos e riscos. Isso inclui a identificação e o tratamento de situações que possam causar danos à Cooperativa Mundial ou a terceiros, bem como a prevenção e a gestão de riscos. Esse capítulo do Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros da Cooperativa Mundial apresenta um modelo para a gestão de conflitos, danos e riscos, incluindo as políticas e procedimentos recomendados para garantir a conformidade e a integridade dos negócios. Ele também inclui informações sobre como os agentes da Cooperativa Mundial devem lidar com situações de conflito de agência e de interesses, bem como a gestão de danos e riscos. Este capítulo é essencial para garantir que a Cooperativa Mundial atue de forma ética e conforme as regulamentações aplicáveis.

A gestão de conflitos, danos e riscos é fundamental para assegurar a continuidade dos negócios e a proteção dos interesses da Cooperativa Mundial. É importante identificar e gerenciar esses aspectos desde o início, a fim de evitar prejuízos e garantir a

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis. Este capítulo do Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros tem como objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos para a gestão de conflitos, danos e riscos na Cooperativa Mundial. Ele incluirá subcapítulos sobre a gestão de conflitos de interesses, gestão de danos e gestão de riscos, para garantir que os agentes da cooperativa estejam preparados para lidar com esses desafios e proteger os interesses da cooperativa.

A Cooperativa Mundial tem como princípio fundamental a ética e a transparência em suas ações e relações com terceiros. Como parte desse princípio, é importante que a Cooperativa Mundial tenha um modelo eficaz de gestão de conflitos, danos e riscos, para garantir a continuidade de suas operações e a proteção de seus interesses e de seus stakeholders. Este capítulo tem como objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Cooperativa Mundial para a gestão de conflitos, danos e riscos, incluindo a prevenção e o gerenciamento de situações que possam causar danos à Cooperativa Mundial ou a terceiros.

Em razão disso, os modelos de gestão implementados pela Cooperativa Mundial visam garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, além de proteger os interesses da cooperativa e de seus associados. Esses modelos vão além da tradicional preocupação com a segurança e tratamento dos dados e incluem a gestão de conflitos, danos e riscos, que são fundamentais para assegurar a transparência e a integridade das operações da cooperativa.

Ocorre que a gestão de conflitos se preocupa com a identificação e resolução de conflitos de interesse, enquanto a gestão de danos busca minimizar os riscos de danos à cooperativa e a terceiros. Por fim, a gestão de riscos tem como objetivo identificar e gerenciar os riscos que possam afetar a cooperativa e seus associados, garantindo a segurança e a estabilidade das operações. A implementação desses modelos é fundamental para garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis e assegurar a integridade das operações da cooperativa.

Por essas razões, o Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros tem, também, como objetivo estabelecer as diretrizes para a gestão de conflitos de interesses na Cooperativa Mundial.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

IV.2 - Definição de Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando há uma situação em que os interesses pessoais ou financeiros de um indivíduo possam afetar, de alguma forma, sua capacidade de cumprir as obrigações profissionais e éticas para com a Cooperativa Mundial.

IV.2a - Identificação de Conflitos

Os agentes da Cooperativa Mundial devem estar alerta para situações que possam representar conflito de interesses e devem reportar imediatamente tais situações ao Comitê de Ética.

IV.2b - Tratamento de Conflitos

A Cooperativa Mundial tomará as medidas necessárias para lidar com qualquer conflito de interesses identificado, incluindo a possibilidade de remover a pessoa envolvida da situação que gerou o conflito.

Os agentes devem estar cientes das políticas e procedimentos da Cooperativa Mundial para gerenciamento de conflitos de interesses e devem seguir essas políticas sempre que possível.

Se um agente identificar um conflito de interesses, ele deve notificar imediatamente o comitê de compliance da Cooperativa Mundial e seguir as recomendações desse comitê.

Os agentes devem evitar qualquer atividade que possa criar um conflito de interesses entre suas obrigações para com a Cooperativa Mundial e outras obrigações ou interesses pessoais.

IV.3 - Gestão de Danos

IV.3a - Introdução

Este subcapítulo tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a gestão de danos causados à Cooperativa Mundial ou a terceiros em decorrência de violações a este Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros.

IV.3b - Identificação de Danos

Os agentes da Cooperativa Mundial devem estar alerta para situações que possam causar danos à Cooperativa Mundial ou a terceiros e devem agir de forma a evitar ou minimizar esses danos.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Os agentes devem tomar medidas para evitar danos à Cooperativa Mundial, incluindo danos financeiros, danos à reputação e danos legais.

Se um agente causar danos à Cooperativa Mundial, ele deve notificar imediatamente o comitê de compliance e seguir as recomendações desse comitê para minimizar esses danos.

Os agentes devem cooperar com as investigações internas e externas relacionadas a danos causados à Cooperativa Mundial.

IV.4 - Gestão de Riscos

Os agentes devem estar cientes dos riscos enfrentados pela Cooperativa Mundial e devem tomar medidas para mitigar esses riscos.

Os agentes devem notificar imediatamente o comitê de compliance de qualquer risco identificado e seguir as recomendações desse comitê para mitigar esse risco.

Os agentes devem cooperar com as avaliações de riscos e auditorias internas realizadas pela Cooperativa Mundial.

Além disso, os agentes devem participar de treinamentos e capacitações sobre gestão de riscos, para estar sempre atualizados e preparados para lidar com eventuais situações de risco.

A cooperativa deve estabelecer um plano de contingência para garantir a recuperação rápida em caso de incidentes, incluindo incidentes relacionados a riscos de segurança de dados e outros riscos operacionais.

A cooperativa deve monitorar e avaliar regularmente os riscos existentes e atualizar o plano de contingência de acordo, para garantir a proteção dos seus ativos e a continuidade dos negócios.

Os agentes devem comunicar qualquer evento ou incidente que possa afetar a continuidade dos negócios, a segurança dos ativos ou a reputação da cooperativa.

IV.5 - Conflito de Conflito de Agência (“Interesses”)

A Cooperativa Mundial tem como objetivo garantir que seus agentes atuem sempre em prol dos interesses da cooperativa e de seus associados. Para tanto, foi desenvolvido um

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

modelo de gestão de conflitos de agência que tem como objetivo identificar e tratar eventuais conflitos entre os interesses dos agentes e os interesses da cooperativa.

Esse modelo inclui a nomeação de um Comitê de Conflitos de Agência toda vez que se identifique um conflito dessa natureza, composto por ao menos 1 membro independente e de notório saber sobre as técnicas de gestão de conflito e governança corporativa ficar responsável por avaliar e tratar eventuais conflitos identificados em conjunto com outros dois membros internos, nomeados conforme as circunstâncias do conflito. O comitê pode contar com a contribuição de outros profissionais e especialistas de acordo com a necessidade identificada pelo especialista membro do comitê.

Além disso, todos os agentes da cooperativa devem seguir as diretrizes estabelecidas pela cooperativa para a gestão de conflitos de agência e se comprometer a notificar imediatamente o Comitê de Governança caso identifiquem algum conflito.

A Cooperativa Mundial também desenvolveu um modelo de gestão de conflitos de interesse, que tem como objetivo identificar e tratar eventuais conflitos entre os interesses da cooperativa e de seus associados, e os interesses de terceiros.

Esse modelo inclui a nomeação de um Comitê de Conflitos de Interesses com terceiros, composto por membros independentes e especializados, responsável por avaliar e tratar eventuais conflitos identificados. Este comitê igualmente pode contar com a contribuição de outros profissionais e especialistas de acordo com a necessidade identificada.

Isso tudo porque a Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) acredita na ética e transparência em todas as suas relações com os seus públicos de interesse. Por isso, é importante evitar conflitos de interesses, que ocorrem quando alguém utiliza sua influência ou comete atos para alcançar interesses pessoais contrários aos interesses da Mundial ou que possam causar danos ou prejuízos para a empresa.

Algumas situações que podem caracterizar conflitos de interesses incluem:

- Posição e poder de autoridade: nenhum colaborador ou terceiro deve se utilizar de sua relação comercial com a Mundial para obter vantagens pessoais ou para trazer resultados para a empresa em razão de sua relação comercial.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

- Uso de informação confidencial: é importante manter sigilo absoluto sobre as informações obtidas ou desenvolvidas pela Mundial e evitar divulgar ou compartilhar essas informações com pessoas que não fazem parte das atividades da empresa, incluindo através de meios eletrônicos ou sociais. Se alguém tomar conhecimento de um vazamento de informação confidencial, deve relatar imediatamente à equipe de compliance da Mundial.

V. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

A Cooperativa de Transportes Mundial reconhece a importância de manter relações comerciais saudáveis com seus clientes, fornecedores, parceiros de negócio e outros contatos. No entanto, é importante assegurar que essas relações sejam baseadas na ética e transparência, evitando conflitos de interesses e qualquer tipo de corrupção.

Despesas com presentes e entretenimento são permitidas, desde que não sejam excessivas e não possam ser interpretadas como propina ou corrupção, e não influenciem as decisões tomadas pela Cooperativa. Os colaboradores e terceiros devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta para evitar relações impróprias com os contatos comerciais.

É proibido oferecer presentes ou favores, independentemente do valor. Também é proibido oferecer presentes em dinheiro ou equivalente, ou que possam prejudicar a reputação da Cooperativa. A aceitação de entretenimento comercial normal

VI. PROIBIÇÃO DE SUBORNO E CORRUPÇÃO SUBORNO

A Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) condena qualquer forma de corrupção e suborno. Consiste em ofertar, doar, receber algum bem ou valor em troca de um tratamento favorável envolvendo empresas privadas e seus representantes. Nenhum colaborador, cliente, fornecedor, prestador de serviços, parceiro de negócio e/ou consultor, deve oferecer subornos e corrupção, seja como propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização das atividades comerciais em nome da Mundial. Qualquer violação a essas regras pode sujeitar a

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Companhia e/ou o colaborador a processos e graves penalidades e sanções civis e criminais. A Mundial se compromete a manter condutas éticas e transparentes em todas as suas relações comerciais, sempre respeitando a legislação vigente.

VII. TRANSGRESSÕES E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

A Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) não tolera qualquer tipo de discriminação ou retaliação contra colaboradores ou terceiros que, de boa fé, reportem violações, infrações ou ofensas, mesmo que suspeitas. Para isso, a Mundial disponibiliza um Canal de Denúncias para que todos possam comunicar qualquer violação ou suspeita de violação dos princípios estabelecidos neste Código, às leis e políticas, independentemente da identidade ou cargo da pessoa indicada como suspeita/autora da infração.

A omissão diante de possíveis violações também será considerada conduta antiética, pois compromete a integridade e a lealdade das relações dos colaboradores e terceiros com a Mundial e pode resultar nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações. A Mundial e sua administração se comprometem a investigar e manter sigilo sobre a identidade dos denunciantes e/ou participantes da investigação.

A comprovação de violações resultará em ações disciplinares que podem variar desde advertências até desligamentos, dependendo da gravidade do caso. Já no caso de clientes, fornecedores, parceiros de negócios e consultores, o desrespeito à este Código e à legislação brasileira pode resultar em suspensão ou cancelamento de contrato, extinção de parcerias ou ações judiciais, conforme previsto na legislação específica.

VIII. INFORMAÇÕES E BENS DA EMPRESA

A Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) espera que seus colaboradores e terceiros tratem com integridade e honestidade as informações e bens da Companhia.

No que diz respeito ao uso dos bens da empresa, todos os envolvidos são responsáveis por cuidar, preservar e manter os ativos e propriedades da Mundial, especialmente aqueles que são fornecidos para uso pessoal durante o desempenho de suas atividades.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Nenhum colaborador ou terceiro pode se apropriar de ativos ou recursos da Mundial, ou usá-los para seus próprios benefícios. A remoção ou uso não autorizado de qualquer ativo da Mundial é considerado uma ação ilegal e sujeito a investigação e aplicação da legislação. Os ativos da Mundial não devem ser usados para obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, tanto para si quanto para terceiros, direta ou indiretamente. A Mundial possui diferentes tipos de ativos, incluindo ativos intelectuais, físicos e intangíveis.

Quanto à preservação das informações, é importante que todos os envolvidos mantenham rigorosa confidencialidade sobre os negócios, clientes, concorrentes, colaboradores e fornecedores. Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, programas, planos e projetos, entre outros, desenvolvidos ou criados pelos colaboradores ou terceiros em relação comercial com a Mundial, são de propriedade da cooperativa e não podem ser usados fora dela ou divulgados, a menos que sejam devidamente autorizados para publicação. É dever dos terceiros proteger as informações da Mundial de forma que não possam ser acessadas por pessoal não autorizado. Estas diretrizes permanecerão válidas enquanto exigidas contratualmente ou legalmente.

18

IX. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

A Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) é responsável por preservar as informações e bens da empresa. É esperado que todos os colaboradores e terceiros agindo com integridade e honestidade em todos os procedimentos relacionados ao uso dos bens da Mundial, à preservação das informações, ao uso dos meios eletrônicos de comunicação, à propriedade intelectual e à gestão de registros da Companhia.

Em algumas rotinas de trabalho, é natural que os terceiros tenham acesso a informações privilegiadas relacionadas às estratégias de negócio da Mundial. Essas informações devem permanecer confidenciais e não podem ser divulgadas ou utilizadas para obter vantagens pessoais. Todos os colaboradores e terceiros que lidam com essas informações são responsáveis por mantê-las confidenciais e seguir as políticas internas e a legislação aplicável.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Os colaboradores e terceiros também têm a obrigação de proteger a propriedade intelectual da Mundial, incluindo ideias, tecnologias, metodologias, programas, planos e projetos. A propriedade intelectual desenvolvida durante o exercício das funções é de propriedade da Mundial e deve ser transferida e atribuída logo que possível. O aqui disposto permanecerá integralmente válido enquanto contratualmente ou legalmente exigível.

X Sobre o Tratamento de Dados

As partes envolvidas no tratamento de dados devem garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias relevantes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

As partes devem implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

As partes devem estabelecer procedimentos claros para identificar, relatar, investigar e resolver incidentes de segurança de dados, incluindo a notificação de autoridades e titulares de dados, quando necessário. Esses procedimentos devem incluir planos de contingência para garantir a recuperação rápida em caso de incidentes, de acordo com o previsto na LGPD, artigo 48.

As partes devem manter registros detalhados dos incidentes de segurança de dados e das medidas tomadas para resolvê-los, para fins de auditoria e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

As partes devem monitorar e auditar regularmente o tratamento de dados para garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias relevantes, incluindo a LGPD.

As partes devem estabelecer um processo para verificar a base legal de utilização dos dados, de acordo com as hipóteses permissivas de tratamento previstas na LGPD. Caso contrário, os dados devem ser anonimizados para garantir a privacidade dos titulares.

As partes devem nomear de uma pessoa responsável pelo tratamento dos dados, que deve ser capacitada e treinada para garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

As partes devem estabelecer mecanismos de comunicação eficazes para garantir a transparência e acesso à informação dos titulares de dados, de acordo com o previsto na LGPD, artigo 18.

As partes devem garantir que os dados sejam tratados somente para as finalidades específicas para as quais foram coletados, de acordo com o previsto na LGPD, artigo 7.

As partes devem garantir que os dados sejam tratados somente por pessoas autorizadas e capacitadas, de acordo com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

Monitoramento e auditoria: As partes devem monitorar e auditar regularmente o tratamento de dados para garantir que estão cumprindo com as obrigações previstas na LGPD e no contrato. Essas auditorias devem incluir uma revisão dos controles de segurança de dados e das políticas e procedimentos implementados para garantir a conformidade com a LGPD. As partes devem manter registros detalhados das auditorias realizadas e das medidas corretivas tomadas, se necessário, para fins de conformidade regulatória. Além disso, as partes devem estabelecer procedimentos para lidar com incidentes de segurança de dados, incluindo a notificação de autoridades e titulares de dados, quando necessário. Esses procedimentos devem incluir passos claros para identificar, relatórios, investigar e resolver incidentes de segurança de dados, bem como planos de contingência para garantir a recuperação rápida em caso de incidentes. As partes devem manter registros detalhados dos incidentes de segurança de dados e das medidas tomadas para resolvê-los, para fins de auditoria e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Incidentes de Segurança de Dados e Notificação As partes devem estabelecer procedimentos claros e eficazes para lidar com incidentes de segurança de dados, incluindo a identificação, relatório, investigação e resolução de incidentes, bem como planos de contingência para garantir a recuperação rápida em caso de incidentes. Também devem estar preparadas para notificar autoridades e titulares de dados dentro do prazo exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), artigo 48.

As partes devem garantir que os dados sejam mantidos por um período de tempo razoável, de acordo com as necessidades legais e operacionais, e devem ser apagados ou destruídos de forma segura quando não mais necessários. É de responsabilidade das

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

partes cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à proteção de dados, incluindo a obtenção de consentimento para o processamento de dados, quando necessário.

A Cooperativa manterá designada uma pessoa responsável pelo tratamento de dados, que será responsável por acompanhar e orientar sobre a legalidade dos procedimentos estabelecidos neste código de conduta sejam seguidos e que incidentes de segurança de dados sejam gerenciados de maneira eficaz. A ela, com extremo sigilo, qualquer agente envolvido nas atividades da Cooperativa poderá apresentar eventual incidente.

XI. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUCTA & COMPLIANCE

A Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) tem a responsabilidade de garantir a implementação e revisão deste Código de Conduta Ética. O Conselho de Administração da Mundial é responsável por promover ações para garantir a implementação deste Código e esclarecer dúvidas sobre possíveis situações de conduta inadequada. Qualquer revisão deste Código deve ser aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os colaboradores, clientes e terceiros devem ler e compreender as diretrizes e orientações contidas neste documento. Em caso de dúvidas, é possível esclarecê-las através do Canal de Dúvidas disponibilizado pela Mundial. Além disso, a Mundial disponibiliza um Canal de Denúncias para que qualquer pessoa possa reportar situações que possam representar o descumprimento das regras previstas neste Código. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, preservando-se o sigilo da identidade do denunciante.

21

XII. COMPROMISSO E ADESAO

A Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) espera que todos os seus colaboradores, clientes e terceiros comprometam-se com as diretrizes e orientações estabelecidas neste Código de Ética. É de responsabilidade de todos aplicar estas regras no dia a dia do trabalho, incluindo o repasse dessas condições aos clientes, fornecedores, parceiros de negócios e consultores. A adesão ao Termo de Compromisso anexado a este

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Código é obrigatória e mostra a expressão de livre consentimento e concordância em cumprir os princípios e orientações nele contidos.

XIII. Referências Bibliográficas sobre os temas tratados

1. Alves, L.M. et al. "LGPD: Como se preparar para a Lei Geral de Proteção de Dados". 1ª ed. Editora Atlas, 2021.
2. Bellini, F. "Data Protection Compliance: A Practical Guide for Businesses". 1st ed. Springer, 2020.
3. Gomes, A.F.P. "Governança Corporativa: Teoria e Prática". 1ª ed. NEA – Novas Edições Acadêmicas, 2022.
4. González, P. "Protección de Datos en la Empresa: Guía para cumplir con la RGPD". 1ª ed. Editorial Anaya, 2018.
5. Jones, T. "Data Protection: A Practical Guide to UK and EU Law". 3rd ed. Oxford University Press, 2019.
6. Martínez, J. "La Protección de Datos en España: Análisis y Proposiciones". 1ª ed. Editorial Dykinson, 2019.
7. Nascimento, M. "LGPD: Tudo o que você precisa saber para se adequar à lei". 1ª ed. Novatec Editora, 2020.
8. Rossi, G. "Data Protection Compliance: La Guida per le Aziende". 1ª ed. Hoepli Editore, 2019.
9. Silva, J. "LGPD: Como garantir a segurança e a privacidade dos dados". 1ª ed. Editora Campus, 2021.
10. Smith, J. "Data Protection Law: An International Perspective". 1st ed. Cambridge University Press, 2020.
11. Tormo, F. "Protección de Datos en la Empresa: Guía para cumplir con la RGPD". 1ª ed. Editorial Anaya, 2018.

COOTRANSMUNDI

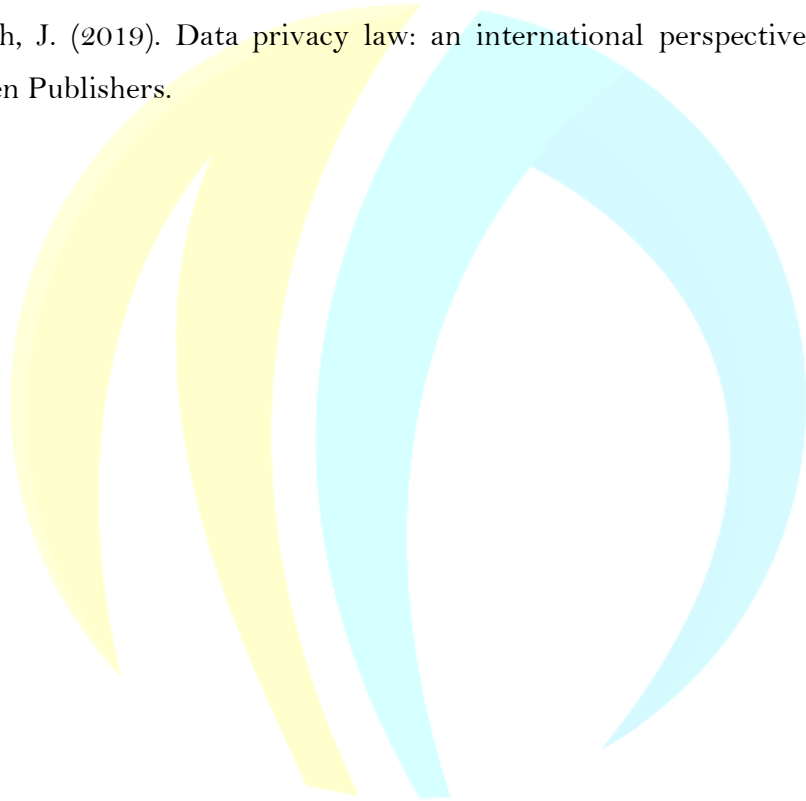
Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

12. Zorzi, E. "Data Protection Compliance: Guida per le Aziende". 1ª ed. Il Mulino, 2019.
13. García, M. (2015). Protección de datos personales: una perspectiva desde Argentina. Buenos Aires: Editorial La Ley.
14. Ortiz, L. (2018). La protección de datos personales en Argentina: una reflexión desde el derecho comparado. Buenos Aires: Editorial Astrea.
15. Rizzo, G. (2019). Protezione dei dati personali e responsabilità del titolare del trattamento in Italia. Milão: Editorial Giuffrè.
16. Ferrari, A. (2020). Il trattamento dei dati personali nell'era digitale: aspetti giuridici e tecnologici. Roma: Editorial Il Mulino.
17. López, J. (2016). La protección de datos personales en España: evolución y desafíos. Madrid: Editorial Thomson Reuters.
18. Gómez, P. (2018). La protección de datos personales en la Unión Europea: una perspectiva española. Madrid: Editorial Dykinson.
19. Wood, S. (2018). Data protection: a practical guide to UK and EU law. Oxford: Oxford University Press.
20. Smith, J. (2019). Data privacy law: an international perspective. New York: Aspen Publishers.
21. García, M. (2015). Protección de datos personales: una perspectiva desde Argentina. Buenos Aires: Editorial La Ley.
22. Ortiz, L. (2018). La protección de datos personales en Argentina: una reflexión desde el derecho comparado. Buenos Aires: Editorial Astrea.
23. Rizzo, G. (2019). Protezione dei dati personali e responsabilità del titolare del trattamento in Italia. Milão: Editorial Giuffrè.
24. Ferrari, A. (2020). Il trattamento dei dati personali nell'era digitale: aspetti giuridici e tecnologici. Roma: Editorial Il Mulino.
25. López, J. (2016). La protección de datos personales en España: evolución y desafíos. Madrid: Editorial Thomson Reuters.

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

26. Gómez, P. (2018). La protección de datos personales en la Unión Europea: una perspectiva española. Madrid: Editorial Dykinson.
27. Wood, S. (2018). Data protection: a practical guide to UK and EU law. Oxford: Oxford University Press.
28. Smith, J. (2019). Data privacy law: an international perspective. New York: Aspen Publishers.



MUNDIAL
cooperativa

COOTRANSMUNDI

Sua melhor parceria no transporte de cargas e passageiros!

Anexo I - Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros da Cooperativa de Transportes Mundial

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética, Conduta e Compliance de Terceiros (“Código”) da Cooperativa de Transportes Mundial (Mundial) e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais, tendo ciência que caso não os cumpra estarei sujeito às penalidades previstas neste Código, bem como, na legislação vigente e na Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018).

Declaro, ainda, que recebi palestra sobre o tema, sendo que a Cooperativa Mundial disponibilizou curso virtual de capacitação em diversas áreas, tais como sobre a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção); Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018, **Gestão de Conflitos, Gestão de Emoções dentre outros**. Me comprometo a aprofundar na lista de cursos e dar início ao que mais me atrair.

Por fim, me declaro ciente da existência de um canal de denúncia anônima e das funções do Comitê de Governança Corporativa e do Conselho Consultivo.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Cooperativa de Transportes Mundial serão automaticamente incorporadas a este presente Código e seguidas por mim.

Empresa: _____ Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Testemunhas:

1. Nome: _____ Assinatura: _____

2. Nome: _____ Assinatura: _____